



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 10 de julho de 2020, que declarou inexigível a contratação de empresa para licença de uso, acompanhamento técnico permanente mensal, atendimento e suporte técnico para o sistema PRONIN-AR, PRONIN-AR-NFSE e PRONIN-AR-DEIS em integração aos softwares da Prefeitura do Município de Porecatu, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em favor da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede administrativa na Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, no Município de Blumenau/SC, CEP 89036-001.

A inexigibilidade tem amparo legal no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.008.3390.40.00.00-1480.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito